



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **EDITAL N.º 005/2020**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial, designada por meio da Portaria n° 149, de 13 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n° 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação necessária</b>
<b>Motorista I</b> (Secretaria Municipal de Saúde)	01	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D” ou superior + Curso de Transporte de Passageiros *disponibilidade para viagens
<b>Motorista II</b> (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)	02	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D” ou superior
<b>Operador de Máquinas – Retroescavadeira</b> (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação)	01	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “D” ou superior + Curso de Operador de Máquinas Rodoviárias- Retroescavadeira
<b>Operador de Máquinas - Motoniveladora</b> (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)	02	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “D” ou superior + Curso de Operador de Máquinas Rodoviárias- Motoniveladora

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, nos termos da Lei Municipal n° 1878, de 2009.

1.3 Se surgir necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer chamamento dos aprovados em lista de espera.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
- 2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou *internet*.

3.1.1 Inscrições presenciais:

3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, prédio da Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no período de **20 de fevereiro de 2020 à 13 de março de 2020**, exceto finais de semana, feriados e/ou pontos facultativos, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, munido dos documentos originais e fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.

3.1.2 Inscrições via *internet*:

3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico [pss.rionegro.pr.gov.br](http://pss.rionegro.pr.gov.br) ou [www.rionegro.pr.gov.br/processo\\_seletivo](http://www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo) disponível até às 16h30min do dia 13 de março de 2020 e entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex para a Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/Paraná, CEP: 83.880-000. (postados via SEDEX até a data de 13 de março de 2020).

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) carteira nacional de habilitação – CNH com a categoria mínima exigida;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) comprovante do grau de escolaridade exigido para a função;
- g) comprovante do curso exigido para a função.

## **4. DA PROVA PRÁTICA**

4.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

4.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para realização da prova prática, após o Edital de Homologação das Inscrições.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática.

4.5. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

4.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no Anexo II deste Edital.

4.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 As atribuições dos cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas estão descritas no Anexo I do presente Edital.

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>
Motorista I e II	R\$ 1.160,50	R\$ 207,80	R\$ 300,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.815,46	R\$ 207,80	R\$ 300,00

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte –IRRF, se for o caso.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Após a realização da prova prática será atribuída pontuação.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será:

7.2.1 o de maior idade, em conformidade com a Lei Federal n 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.2.3 persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue no Departamento de Recursos Humanos, sito Rua Juvenal Ferreira Pinto, n° 2070, bairro Seminário, Rio Negro/PR, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30min.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal n° 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, vinculado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Lei Municipal n° 1.318, de 05 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado em casos de necessidade das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, de Agricultura e Meio Ambiente, de Saúde, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

9.4 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

9.5 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

9.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

*Rio Negro PR, 19 de fevereiro de 2020.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***PEDRO JOÃO TURCHEN***  
***Presidente da Comissão Organizadora***  
***Processo Seletivo Simplificado***



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## ***ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS***

### **MOTORISTA I e II**

- I - Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
- II - dirigir ambulância, empregadas no transporte de doentes;
- III - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
- IV - comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
- V - manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;
- VI - observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
- VII - observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
- VIII - tratar os passageiros com atenção e Ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
- IX - prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
- X – disponibilidade para viagens;
- XI - executar outras atividades correlatas.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora e Retroescavadeira)**

- I - Operar qualquer tipo de máquina de terraplanagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, rolos vibros, motoniveladoras, guinchos, guindastes, escavadeiras, moto scrapers, entre outros;
- II - manobrar as máquinas, manipulando os comandos de controle dos equipamentos, marchas e direção;
- III - movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo a necessidade do trabalho;
- IV - manobrar máquinas acionando seus comandos, para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer corte ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora;
- V - operar guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina, patrolando e acionando os equipamentos necessários à execução do trabalho;
- VI - operar caminhão fora-de-estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, câmbio e direção, na movimentação, carga e descarga;
- VII - executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;
- VIII - fazer boletim de diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;
- IX - responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;
- X - executar outras atividades correlatas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## ***ANEXO II PROVA PRÁTICA***

### ***MOTORISTA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Direção Veicular	<p>Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) acionamento do veículo;</li><li>b) uso de equipamento de segurança;</li><li>c) rotação segundo o torque do motor;</li><li>d) troca de marcha, reduções em uso dos freios;</li><li>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</li><li>f) domínio do veículo na via.</li></ul> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Transitar na contramão da direção;</li><li>b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;</li><li>c) Provocar acidente durante a realização do exame;</li><li>d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</li></ul>	Pontuação: 100 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 pontos</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

### ***MOTORISTA II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***

<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Direção Veicular	<p>Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) acionamento do veículo;</li><li>b) uso de equipamento de segurança;</li><li>c) rotação segundo o torque do motor;</li><li>d) troca de marcha, reduções em uso dos freios;</li><li>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</li><li>f) domínio do veículo na via.</li></ul> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Transitar na contramão da direção;</li><li>b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;</li><li>c) Provocar acidente durante a realização do exame;</li><li>d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</li></ul>	Pontuação: 100 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 pontos</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

### **OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA**

<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Uso da Retroescavadeira	Tarefas: a) acionamento da máquina (ligar e desligar); b) movimentar a máquina para frente e para trás; c) ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras; d) movimentar as duas conchas utilizando todos os comandos; d) abrir uma vala com aproximadamente 3 metros de comprimento X 0,40 de profundidade; e) fechar a vala utilizando a concha traseira da máquina.	Pontuação: 100 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 pontos</b>

### **OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA**

<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Uso da Motoniveladora	Tarefas: a) acionamento da máquina (ligar e desligar); b) movimentar a máquina para frente e para trás; c) manipular as alavancas de comando; d) movimentar a lâmina para cima, para baixo e transversalmente; d) execução do serviço determinado.	Pontuação: 100 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 pontos</b>